

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

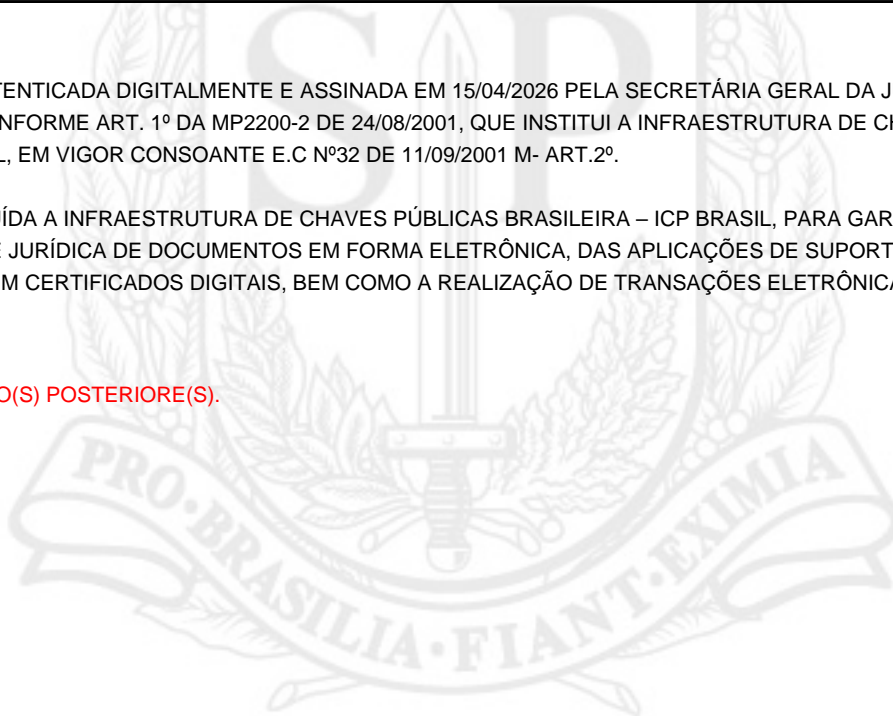
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MANON ENERGIA S.A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300691563	CNPJ 38.277.564/0001-49	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300691563	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/04/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:49:55	CÓDIGO DE CONTROLE 290011601
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 15/04/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.982.976/26-4



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
036029659-9



JUCESP
GUI

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Por Transferência de Outra U.F. Para São Paulo ;			
NOME EMPRESARIAL MANON ENERGIA S.A			PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Avenida das Nacoes Unidas	NÚMERO 14.401	COMPLEMENTO Andar: 3 - To	CEP 04794-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NUMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 38.277.564/0001-49	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: ALBA GONÇALVES DE OLIVEIRA VIEIRA (Procurador) ALBA GONÇALVES DE OLIVEIRA VIEIRA Assinado de forma digital por ALBA GONÇALVES DE OLIVEIRA VIEIRA.05741492797 Data: 2026.04.01 12:05:46 -03'00'		DARE: R\$ 583,98 DARF: R\$,00	1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SED. GUICHÊ 8 08 ABR 2026 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 09 ABR 2026 Alberto Emmanuél C. Whitaker RG: 2.023.093-8 Vogal	JUCESP DEFERIDO 09 ABR 2026 Luiz Carlos F. de Oliveira RG: 16.325.825-8 Vogal
--	--	---	---

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
1
09 ABR 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

3530069156-3

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691563 em 09/04/2026 da empresa MANON ENERGIA S.A, protocolado sob o nº 0982976264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 290011601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- () Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

Handwritten signature

290011601





MANON ENERGIA S.A.
CNPJ/MF Nº 38.277.564/0001-49
NIRE 333.0033522-6



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 29 de janeiro de 2026, na sede social da Manon Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, às 09:00 horas.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei Federal n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas.

3. MESA: Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Marina Silva Barboza.

4. ORDEM DO DIA: (i) alterar o endereço de sede da Companhia; (ii) alterar o jornal das publicações legais da Companhia; (iii) alterar os artigos 14, 15, 16, 17, 18, 19 e supressão dos artigos 20 e 21, atualizando a numeração do Estatuto Social, a fim de: (a) redefinir as competências e composição da Diretoria; (b) adequar a forma de convocação e presidência das Assembleias e reuniões da Diretoria; e (c) estabelecer regras específicas de representação da Companhia; (iv) aprovar a utilização da Central de Balanços do SPED para as publicações ordenadas pela Lei n. 6.404/76, nos termos do art. 294, III, da LSA e regulamentação aplicável; (v) eleger e reeleger os membros para a Diretoria Executiva da Companhia; e (vi) consolidar o estatuto social da Companhia, para refletir as deliberações decorrentes desta assembleia.

5. DELIBERAÇÕES: Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes:

5.1. Resolvem aprovar a alteração do endereço de sede da Companhia da Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, para Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Complementos: Andar: 03 – Torre Paineira, Sala 57, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, Referências: Condomínio Parque da Cidade.

5.1.1. Em razão da deliberação acima, resolvem alterar o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Complementos: Andar: 03 – Torre Paineira, Sala 57, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, Referências: Condomínio Parque da Cidade, podendo manter, abrir e fechar filiais em qualquer localidade do país ou do exterior por deliberação da Diretoria.

3- SED-
ME 6
3R 2026
JUCOLO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MANON ENERGIA S.A

NIRE: 333.0033522-6 Protocolo: 2026/00385876-3 Data do protocolo: 23/03/2026

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NÚMERO 00007688825 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 02B69E6162D959B29A9355EEE46F7F3A0AF33329ADEF375C6140127D43AC00F8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/42



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691563 em 09/04/2026 da empresa MANON ENERGIA S.A., protocolado sob o nº 0982976264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290011601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MANON ENERGIA S.A.
CNPJ/MF Nº 33.0033522-6
NIRE 333.0033522-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

5.2. Em razão da deliberação acima, resolvem aprovar a modificação do jornal onde serão realizadas as publicações da Companhia, de forma que todas as publicações previstas em lei, a partir do arquivamento da presente ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), deverão ser realizadas somente no jornal "DATA MERCANTIL", nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

5.3. Aprovar a alteração do artigo 11º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 11º - A Assembleia Geral será sempre convocada, instalada e presidida pelo Diretor Jurídico e, na sua ausência ou impedimento, por qualquer outro Diretor. O Presidente da Assembleia escolherá, entre os presentes, o Secretário.
Parágrafo único. Independentemente das formalidades previstas em lei e neste estatuto, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

5.4. Aprovar a alteração do Capítulo IV – Da Administração da Companhia do Estatuto Social da Companhia, com a nova redação aos artigos 14, 15, 16, 17, 18, 19 e supressão dos artigos 20 e 21, atualizando a numeração do Estatuto Social, nos seguintes termos:

CAPÍTULO IV: DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 14 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) diretores, sendo 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor sem designação específica, podendo, qualquer diretor, acumular duas ou mais competências, ou deixar cargo vago, desde que respeitado o mínimo previsto neste artigo.

Parágrafo Primeiro. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, tendo mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura de seus substitutos.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas de Reunião da Diretoria. Os Diretores que forem reeleitos serão empossados pela Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores serão substituídos, em suas ausências e impedimentos ocasionais, pelos demais membros da Diretoria. Em caso de ausência ou impedimento permanente, e desde que o número de membros remanescentes seja menor do que o mínimo previsto no caput deste artigo, a Assembleia Geral elegerá substituto, que exercerá o mandato até o término do prazo de gestão do diretor substituído.

Reuniões

Artigo 15 - A Diretoria reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais, na sede da Companhia ou no local indicado na convocação. A convocação cabe ao Diretor Jurídico, que também presidirá a reunião.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MANON ENERGIA S.A

NIRE: 333.0033522-6 Protocolo: 2026/00385876-3 Data do protocolo: 23/03/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NÚMERO 00007688825 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 02B69E6162D959B29A9355EE46F7F3A0AF33329ADEF375C6140127D43AC00F8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/42



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691563 em 09/04/2026 da empresa MANON ENERGIA S.A, protocolado sob o nº 0982976264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290011601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MANON ENERGIA S.A.
 CNPJ/ME Nº 33.277.564/0001-49
 NIRE 333.0033522-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão convocadas através de aviso escrito, por meio de carta, telegrama, fax ou correio eletrônico, enviado a cada Diretor com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da reunião, devendo haver a confirmação do recebimento.

Parágrafo Segundo - Independentemente das formalidades previstas acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores.

Parágrafo Terceiro - A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria e deliberará pela maioria dos membros presentes. Em caso de empate, o Diretor Jurídico terá, além do seu voto, o voto de qualidade.

Parágrafo Quarto - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

Representação da Companhia

Artigo 16 - A representação ativa e passiva da companhia será exercida por 2 (dois) Diretores conjuntamente, por 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador especialmente nomeado ou por 2 (dois) procuradores em conjunto.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria:

- (a) nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais;
- (b) na prestação de depoimento pessoal;
- (c) na assinatura de cartas, notificações e/ou declarações relacionadas diretamente às competências de seus respectivos cargos, conforme artigo 17 e que não criem obrigações, ônus ou encargos para a Companhia;
- (d) na assinatura de propostas enviadas por fornecedores e/ou terceiros relacionadas diretamente às competências de seus respectivos cargos, conforme artigo 17, e que envolvam montante inferior ou igual a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil de reais).

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada isoladamente por qualquer procurador, constituído conforme artigo 15 abaixo:

- (a) na assinatura de requerimentos e formulários necessários para (i) criação/alteração/exclusão de cadastro da Companhia, (ii) emissão de certidões, bem como na apresentação, protocolização e retirada de documentos, pagamentos de custas e emolumentos em quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas e paraestatais, agências governamentais, sociedades de economia mista, empresas públicas e agências e órgãos ambientais;
- (b) no recebimento e retirada de todas as correspondências simples e registradas, com ou sem valor, vales postais, procedimento para renovação da assinatura de Caixa Postal junto às agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em todo território nacional.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria poderá, ainda, designar 1 (um) de seus membros ou constituir um procurador, para representar a Companhia em atos e operações específicas, no País ou no Exterior.

Artigo 17 - A Diretoria poderá constituir procuradores da Companhia, sempre mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MANON ENERGIA S.A

NIRE: 333.0033522-6 Protocolo: 2026/00385876-3 Data do protocolo: 23/03/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NUMERO 00007688825 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 02B69E6162D959B29A9355EE46F7F3A0AF33329ADEF375C6140127D43AC00F8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/42



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691563 em 09/04/2026 da empresa MANON ENERGIA S.A, protocolado sob o nº 0982976264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290011601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MANON ENERGIA S.A.
CNPJ/MF Nº 38.277.564/0001-49
NIRE 333.0033522-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

Parágrafo único. As procurações terão sempre prazo determinado, não excedente a 1 (um) ano, salvo aquelas que:

- (a) contemplarem os poderes da cláusula *ad judicia et extra*; ou
- (b) forem outorgadas no âmbito de financiamentos, tendo como prazo de validade o do contrato a que estiverem vinculadas.

Competência

Artigo 18 - Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, e à plena realização do seu objeto social.

Artigo 19 – Os membros da Diretoria terão as seguintes competências específicas:

I – Diretor Comercial:

(a) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à comercialização de energia, compreendendo o planejamento estratégico, a negociação e celebração de contratos para compra e venda de energia e prestação de serviços relacionados;

(b) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas ao gerenciamento dos contratos de compra e venda de energia e prestação de serviços relacionados, compreendendo o controle e gestão dos riscos associados às negociações da energia, o faturamento e acompanhamento, junto ao Diretor Financeiro da Companhia, da liquidação das receitas derivadas das atividades de comercialização de energia;

(c) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à representação da Companhia nos contratos de compra e venda de energia, bem como das partes envolvidas em tais contratos perante as agências e órgãos regulatórios;

(d) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas aos registros necessários das negociações tendo por objeto a compra e venda de energia e prestação de serviços assessoriais perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e quaisquer outras agências e órgãos regulatórios;

(e) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à elaboração de relatórios e ao controle das receitas derivadas das atividades de comercialização de energia, ao encaminhamento, ao Diretor Financeiro, das informações e documentos relativos a essa atividade, necessários aos registros contábeis, à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e ao desempenho, pelo Diretor Financeiro, das suas demais atribuições de Controladoria e Tesouraria;

(f) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à comercialização de créditos de carbono, compreendendo o planejamento estratégico, a negociação e celebração de contratos para compra e venda de certificados de redução de emissões e prestação de serviços relacionados; e

(g) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral da Companhia.

II – Diretor Financeiro:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MANON ENERGIA S.A

NIRE: 333.0033522-6 Protocolo: 2026/00385876-3 Data do protocolo: 23/03/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NUMERO 00007688825 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 02B69E6162D959B29A9355EEE46F7F3A0AF33329ADEF375C6140127D43AC00F8

Para validar o documento acesse <https://www.juceerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/42



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691563 em 09/04/2026 da empresa MANON ENERGIA S.A, protocolado sob o nº 0982976264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290011601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MANON ENERGIA S.A.
CNPJ/MF Nº 33.003.352/6
NIRE 33.003.352/6
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026

- (a) elaborar, em conjunto com os demais Diretores, a proposta de orçamento anual da Companhia;
- (b) planejar, gerir e supervisionar as atividades de Tesouraria, especialmente no que se refere ao faturamento das receitas e ao cronograma de desembolso das despesas da Companhia, adotando todos os controles necessários à cobrança e recebimento das receitas e à aprovação e desembolso das despesas, de acordo com os níveis de alçada aplicáveis;
- (c) planejar, gerir e supervisionar a obtenção de empréstimos e financiamentos destinados às atividades da Companhia;
- (d) planejar, gerir e supervisionar as atividades de Controladoria, incluindo a elaboração das demonstrações financeiras, das propostas de destinação do lucro líquido do exercício e de distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares, da Companhia, a serem submetidas à apreciação da Assembleia Geral;
- (e) acompanhar o faturamento e a liquidação das receitas derivadas das atividades de comercialização de energia, assim como executar o desembolso das despesas aprovadas pela Diretoria;
- (f) planejar, gerir e supervisionar as atividades de Compras de serviços e produtos para todas as áreas da companhia;
- (g) planejar, gerir e supervisionar as atividades de IT, incluindo a implantação de sistemas de gestão contábil, financeiro e demais áreas da companhia;
- (h) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à elaboração de relatórios e/ou documentos bem como ao controle das receitas, ambos derivados das atividades de investimentos e desinvestimentos; e
- (i) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral.

III – Diretor de Operações:

- (a) planejar, gerir e supervisionar todas as atividades necessárias às operações de geração de energia elétrica e à manutenção dos ativos de geração de energia, seja nas unidades em que a Companhia detém autorização ou concessão, seja nas unidades operadas pela Companhia sob regime de prestação de serviços a terceiros;
- (b) planejar, gerir e supervisionar a execução de todas as medidas necessárias ao cumprimento de normas técnicas, ambientais e de segurança no funcionamento dos ativos de geração de energia referidos no inciso anterior, acompanhando a realização de auditorias técnicas, ambientais e de segurança;
- (c) planejar, gerir e supervisionar as atividades de supervisão e operação remota dos ativos de geração de energia bem como do controle dos respectivos reservatórios e/ou equipamentos (dependendo do tipo de ativo), subestações e linhas de transmissão, em acordo com normas e procedimentos do operador nacional do Sistema -ONS- e regulamentos da Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL;
- (d) planejar, gerir e supervisionar as atividades para recebimento, dos ativos de geração de energia, subestações e linhas de transmissão, construídos pela da

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MANON ENERGIA S.A

NIRE: 333.003352-6 Protocolo: 2026/00385876-3 Data do protocolo: 23/03/2026

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NÚMERO 00007688825 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 02B69E6162D959B29A9355EEE46F7F3A0AF33329ADEF375C6140127D43AC00F8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/42



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691563 em 09/04/2026 da empresa MANON ENERGIA S.A, protocolado sob o nº 0982976264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290011601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MANON ENERGIA S.A.
CNPJ/MF. Nº 38.277.564/0001-49
NIRE 333.0033522-6
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

Vice-Presidência de Engenharia e Construção, ou adquiridos de terceiros, fazendo sua integração ao Sistema Operacional da Companhia;
(e) planejar, gerir e supervisionar as atividades relativas a participação dos ativos no programa de pesquisa e desenvolvimento da Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL; e
(f) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral

IV – Diretor Jurídico:

(a) coordenar a prestação de assessoria jurídica em toda a matéria jurídica da Companhia;
(b) propor soluções para a estruturação jurídica dos negócios realizados pela Companhia, bem como para as questões jurídicas que venham a surgir em contratos, parcerias e associações existentes entre a Companhia, suas afiliadas e terceiros;
(c) coordenar a gestão dos temas regulatórios estratégicos para a companhia, definindo a estratégia e as ações apropriadas para defesa das condições de negócio da Companhia;
(d) prover direção das atividades de conformidade para atender às necessidades da empresa e às leis e regulamentos aplicáveis, direcionando a formulação do planejamento estratégico de conformidade e atuando como principal defensor da excelência e representante da empresa nas funções de conformidade;
(e) coordenar a administração e o corpo funcional da companhia no tratamento de questões de sustentabilidade, aprovando e supervisionando estratégias de sustentabilidade corporativa;
(f) promover, coordenar e supervisionar a implementação do plano anual de negócios da Companhia, coordenar e fiscalizar a execução das determinações da Assembleia Geral;
(g) coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores, representando a Diretoria perante a Assembleia Geral;
(h) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
(i) exercer as funções executivas, especialmente as pertinentes à direção operacional, administrativa e comercial da Companhia;
(j) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral da Companhia.

V – Diretor Sem designação Específica:

(a) exercer as atribuições que lhe for conferida pela Assembleia Geral.

5.5. Aprovar a utilização da **Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital** – (“SPED”) para a realização de todas as publicações ordenadas pela Lei nº 6.404/76 (“LSA”), nos termos do art. 294, III, da LSA e regulamentação aplicável.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MANON ENERGIA S.A

NIRE: 333.0033522-6 Protocolo: 2026/00385876-3 Data do protocolo: 23/03/2026

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NUMERO 00007688825 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 02B69E6162D959B29A9355EEE46F7F3A0AF33329ADEF375C6140127D43AC00F8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/42



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691563 em 09/04/2026 da empresa MANON ENERGIA S.A, protocolado sob o nº 0982976264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290011601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MANON ENERGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 33.277.564/0001-49

NIRE 333.0033522-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026

5.5.1. Fica a Administração autorizada a praticar todos os atos necessários à implementação, inclusive cadastramento e uso do módulo, realização das publicações, e arquivamento do recibo eletrônico de publicação junto aos processos submetidos à Junta Comercial competente.

5.5.2. Na hipótese de a Companhia, a qualquer tempo, não atender ou deixar de atender os pressupostos legais de que trata o item 5.5 acima, todas as publicações previstas em lei passarão a ser realizadas nos termos do art. 289 da LSA, exclusivamente no jornal, com divulgação da íntegra no site do referido jornal **DATA MERCANTIL**, a partir da data em que ocorrer a inelegibilidade, permanecendo válidas as publicações antes realizadas na Central de Balanços quando vigente a elegibilidade.

5.5.3. Os prazos legais vinculados à data de publicação contar-se-ão: (i) da data constante do recibo do SPED, quando a publicação ocorrer na Central de Balanços; ou (ii) da data da publicação no jornal, quando aplicável o art. 289 da LSA.

5.6. Para compor a Diretoria da Companhia, eleger os senhores: (i) **FRANCISCO JOÃO DI MASE GALVÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 34.203.074-7, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.993.118-84, para ocupar o cargo de **Diretor de Operações**; e (ii) **RICARDO MOTOYAMA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade nº 33747640, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.287.038-57, para ocupar o cargo de **Diretor Comercial**, bem como, reeleger os senhores: (iii) **CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 21.793 e no CPF/MF sob o nº 861.403.379-68, para ocupar o cargo de **Diretor Jurídico**; e (iv) **CARLOS GUERRA FARIAS**, natural do México, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº V617415A, expedido pelo DEPMF/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.668.438-10, para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro**, todos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, e com prazo de gestão de 02 (dois) anos, a contar da presente data, em conformidade com o artigo 14, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social.

5.6.1. Os Diretores, ora eleitos e/ou reeleitos, presentes à Assembleia, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos e/ou reeleitos, mediante assinatura do correspondente termo de posse.

5.7. Resolve consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do **"ANEXO I"**.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MANON ENERGIA S.A

NIRE: 333.0033522-6 Protocolo: 2026/00385876-3 Data do protocolo: 23/03/2026

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NÚMERO 00007688825 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 02B69E6162D959B29A9355EEE46F7F3A0AF33329ADEF375C6140127D43AC00F8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 09/42



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691563 em 09/04/2026 da empresa MANON ENERGIA S.A, protocolado sob o nº 0982976264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290011601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MANON ENERGIA S.A.
CNPJ/MF.Nº 06.277.504/0001-49
NIRE 333.0033522-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram.

Rio de Janeiro/RJ, 29 de janeiro de 2026.

MESA:

Assinatura de
CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI
Cargo: Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli Presidente
CPF: 00000000
Assinatura de Carlos Gustavo Nogari Andrioli
Data: 29/01/2026 10:00:00
IP: 191.108.100.100

Carlos Gustavo Nogari Andrioli
Presidente

Assinatura de
MARINA SILVA BARBOZA
Cargo: Sr. Marina Silva Barboza Secretária
CPF: 00000000
Assinatura de Marina Silva Barboza
Data: 29/01/2026 10:00:00
IP: 191.108.100.100

Marina Silva Barboza
Secretária

ACIONISTAS:

Assinatura de
CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI
Cargo: Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli Presidente
CPF: 00000000
Assinatura de Carlos Gustavo Nogari Andrioli
Data: 29/01/2026 10:00:00
IP: 191.108.100.100

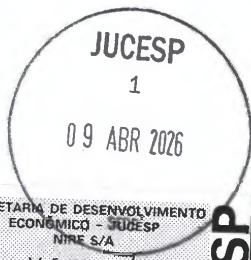
Assinatura de
CARLOS GUERRA FARIAS
Cargo: Sr. Carlos Guerra Farias
CPF: 00000000
Assinatura de Carlos Guerra Farias
Data: 29/01/2026 10:00:00
IP: 191.108.100.100

ELERA RENOVÁVEIS S.A.
(Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Carlos Guerra Farias)

Assinatura de
CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI
Cargo: Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli Presidente
CPF: 00000000
Assinatura de Carlos Gustavo Nogari Andrioli
Data: 29/01/2026 10:00:00
IP: 191.108.100.100

Assinatura de
CARLOS GUERRA FARIAS
Cargo: Sr. Carlos Guerra Farias
CPF: 00000000
Assinatura de Carlos Guerra Farias
Data: 29/01/2026 10:00:00
IP: 191.108.100.100

ELERA RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A.
(Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Carlos Guerra Farias)



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MANON ENERGIA S.A
NIRE: 333.0033522-6 Protocolo: 2026/00385876-3 Data do protocolo: 23/03/2026
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NUMERO 00007688825 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 02B69E6162D959B29A9355EEE46F7F3A0AF33329ADEF375C6140127D43AC00F8
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A
Manon
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

3530069156-3

JUCESP

1

09 ABR 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A
Manon
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

3530069156-3

JUCESP



MANON ENERGIA S.A.
 CNPJ/MF Nº 38.277.564/0001-49
 NIRE 33.30033522-6
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026
LISTA DE PRESEÇA DE ACIONISTAS

Acionista	Qualificação	Quantidade de Ações
Elera Renováveis S.A.	sociedade anônima, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.808.298/0001-96.	999 ON
Elera Renováveis Participações S.A.	pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.417.715/0001-19.	01 ON
TOTAL:		1.000 ON

Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Manon Energia S/A.

Rio de Janeiro, RJ, 29 de janeiro de 2026.



Marina Silva Barboza
Secretária



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MANON ENERGIA S.A
 NIRE: 333.0033522-6 Protocolo: 2026/00385876-3 Data do protocolo: 23/03/2026
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NÚMERO 00007688825 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 02B69E6162D959B29A9355EEE46F7F3A0AF33329ADEF375C6140127D43AC00F8
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/42



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691563 em 09/04/2026 da empresa MANON ENERGIA S.A, protocolado sob o nº 0982976264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290011601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MANON ENERGIA S.A.
CNPJ/MF Nº 38.277.564/0001-49
NIRE 333.0033522-6
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026
ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I: SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Denominação e Características

Artigo 1º - A **MANON ENERGIA S.A.** (doravante apenas Manon ou Companhia) é uma sociedade anônima que se rege por este estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Sede, Foro e Dependências

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Complementos: Andar: 03 – Torre Paineira, Sala 57, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, Referências: Condomínio Parque da Cidade, podendo manter, abrir e fechar filiais em qualquer localidade do país ou do exterior por deliberação da Diretoria.

Objeto Social

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, em especial em sociedades que possuam como objeto atividades relacionadas à estudos geológicos e minerários.

Duração

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II: DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Do Capital Social

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada.

Artigo 6º - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MANON ENERGIA S.A

NIRE: 333.0033522-6 Protocolo: 2026/00385876-3 Data do protocolo: 23/03/2026

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NUMERO 00007688825 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 02B69E6162D959B29A9355EEE46F7F3A0AF33329ADEF375C6140127D43AC00F8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 12/42



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691563 em 09/04/2026 da empresa MANON ENERGIA S.A, protocolado sob o nº 0982976264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290011601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MANON ENERGIA S.A.
CNPJ/MF Nº 38.277.564/0001-49
NIRE 33.30033522-6
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026
Das ações**

Artigo 7º - A cada uma das ações ordinárias é atribuído um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Integralização

Artigo 8º - O acionista subscritor de ações que não obedecer aos prazos e condições estabelecidas pela Assembleia Geral para a integralização das ações subscritas ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se, até a data da integralização, ao pagamento de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, de correção monetária com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre o mês da subscrição e o do efetivo pagamento, e de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor das prestações em atraso.

CAPÍTULO III: DA ASSEMBLÉIA GERAL

Competência

Artigo 9º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todas as matérias relacionadas com o objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 10º - É de competência exclusiva da Assembleia Geral a deliberação sobre as seguintes matérias:

- I – Aprovação do plano anual e plurianual de negócios, orçamentos anuais, planos operacionais e de investimento da Companhia;
- II – Obtenção do registro da Companhia como companhia aberta, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e realização de oferta pública ou privada de ações ou de quaisquer outros valores mobiliários da Companhia;
- III – Escolha e destituição dos auditores externos independentes da Companhia;
- IV – Aprovação de qualquer operação entre a Companhia e seus acionistas, diretos ou indiretos, administradores e funcionários, seus respectivos cônjuges, parentes até o segundo grau, ou, ainda, suas respectivas afiliadas;
- V – Aprovação de aquisição de ações emitidas pela Companhia, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MANON ENERGIA S.A

NIRE: 333.0033522-6 Protocolo: 2026/00385876-3 Data do protocolo: 23/03/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NÚMERO 00007688825 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 02B69E6162D959B29A9355EEE46F7F3A0AF33329ADEF375C6140127D43AC00F8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 13/42



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691563 em 09/04/2026 da empresa MANON ENERGIA S.A, protocolado sob o nº 0982976264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290011601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MANON ENERGIA S.A.
CNPJ/MF Nº. 38.277.564/0001-49
NIRE 333.0033522-6
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026

- VI - Criação de nova classe de ações;
- VII - Aumento ou redução do dividendo previsto no Estatuto Social;
- VIII - Realização de qualquer ato gratuito, liberalidade ou concessão em favor de qualquer credor;
- IX - Outorga de garantia pela Companhia a terceiros, seja real ou fidejussória;
- X - Fixação da remuneração global anual dos membros da Diretoria da Companhia e aprovação de qualquer plano de compensação e benefícios aos diretores;

Instalação

Artigo 11º - A Assembleia Geral será sempre convocada, instalada e presidida pelo Diretor Jurídico e, na sua ausência ou impedimento, por qualquer outro Diretor. O Presidente da Assembleia escolherá, entre os presentes, o Secretário.

Parágrafo único. Independentemente das formalidades previstas em lei e neste estatuto, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Assembleia Geral Ordinária


Artigo 12 – Anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Assembleia Geral Ordinária, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência, previstas no art. 132 da Lei n.º 6.404/76.

Assembleia Geral Extraordinária

Artigo 13 - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e neste Estatuto.

CAPÍTULO IV: DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 14 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) diretores, sendo 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor sem designação específica, podendo, qualquer diretor, acumular duas ou mais competências, ou deixar cargo vago, desde que respeitado o mínimo previsto neste artigo.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: MANON ENERGIA S.A NIRE: 333.0033522-6 Protocolo: 2026/00385876-3 Data do protocolo: 23/03/2026 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NÚMERO 00007688825 e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: 02B69E6162D959B29A9355EEE46F7F3A0AF33329ADEF375C6140127D43AC00F8 Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital , informe o nº de protocolo.	 Pag. 14/42
--	--



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691563 em 09/04/2026 da empresa MANON ENERGIA S.A., protocolado sob o nº 0982976264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290011601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MANON ENERGIA S.A.
CNPJ/MF Nº 38.277.564/0001-49
NIRE 333.0033522-6
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2026

Parágrafo Primeiro. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, tendo mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura de seus substitutos.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas de Reunião da Diretoria. Os Diretores que forem reeleitos serão empossados pela Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores serão substituídos, em suas ausências e impedimentos ocasionais, pelos demais membros da Diretoria. Em caso de ausência ou impedimento permanente, e desde que o número de membros remanescentes seja menor do que o mínimo previsto no caput deste artigo, a Assembleia Geral elegerá substituto, que exercerá o mandato até o término do prazo de gestão do diretor substituído.

Reuniões

Artigo 15 - A Diretoria reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais, na sede da Companhia ou no local indicado na convocação. A convocação cabe ao Diretor Jurídico, que também presidirá a reunião.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão convocadas através de aviso escrito, por meio de carta, telegrama, fax ou correio eletrônico, enviado a cada Diretor com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da reunião, devendo haver a confirmação do recebimento.

Parágrafo Segundo - Independentemente das formalidades previstas acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores.

Parágrafo Terceiro - A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria e deliberará pela maioria dos membros presentes. Em caso de empate, o Diretor Jurídico terá, além do seu voto, o voto de qualidade.


Parágrafo Quarto - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

Representação da Companhia

Artigo 16 - A representação ativa e passiva da companhia será exercida por 2 (dois) Diretores conjuntamente, por 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador especialmente nomeado ou por 2 (dois) procuradores em conjunto.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MANON ENERGIA S.A
NIRE: 333.0033522-6 Protocolo: 2026/00385876-3 Data do protocolo: 23/03/2026
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NUMERO 00007688825 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 02B69E6162D959B29A9355EEE46F7F3A0AF33329ADEF375C6140127D43AC00F8
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 15/42



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691563 em 09/04/2026 da empresa MANON ENERGIA S.A, protocolado sob o nº 0982976264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290011601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MANON ENERGIA S.A.
CNPJ Nº 38.277.564/0001-49
NIRE 33.0033522-6
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

- (a) nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais;
- (b) na prestação de depoimento pessoal.
- (c) na assinatura de cartas, notificações e/ou declarações relacionadas diretamente às competências de seus respectivos cargos, conforme artigo 17 e que não criem obrigações, ônus ou encargos para a Companhia;
- (d) na assinatura de propostas enviadas por fornecedores e/ou terceiros relacionadas diretamente às competências de seus respectivos cargos, conforme artigo 17, e que envolvam montante inferior ou igual a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil de reais).

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada isoladamente por qualquer procurador, constituído conforme artigo 15 abaixo:

- (a) na assinatura de requerimentos e formulários necessários para (i) criação/alteração/exclusão de cadastro da Companhia, (ii) emissão de certidões, bem como na apresentação, protocolização e retirada de documentos, pagamentos de custas e emolumentos em quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas e paraestatais, agências governamentais, sociedades de economia mista, empresas públicas e agências e órgãos ambientais;
- (b) no recebimento e retirada de todas as correspondências simples e registradas, com ou sem valor, vales postais, procedimento para renovação da assinatura de Caixa Postal junto às agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em todo território nacional.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria poderá, ainda, designar 1 (um) de seus membros ou constituir um procurador, para representar a Companhia em atos e operações específicas, no País ou no Exterior.


Artigo 17 – A Diretoria poderá constituir procuradores da Companhia, sempre mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo único. As procaurações terão sempre prazo determinado, não excedente a 1 (um) ano, salvo aquelas que:

- (a) contemplarem os poderes da cláusula ad judicia et extra; ou
- (b) forem outorgadas no âmbito de financiamentos, tendo como prazo de validade o do contrato a que estiverem vinculadas.

Competência

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MANON ENERGIA S.A
NIRE: 333.0033522-6 Protocolo: 2026/00385876-3 Data do protocolo: 23/03/2026
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NUMERO 00007688825 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 02b69e6162d959b29a9355eee46f7f3a0af33329aDEF375c6140127D43AC00F8
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 16/42



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691563 em 09/04/2026 da empresa MANON ENERGIA S.A, protocolado sob o nº 0982976264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290011601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MANON ENERGIA S.A.

CNPJ Nº 33.003.352-6
NIRE Nº 333.0033522-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

Artigo 18 - Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, e à plena realização do seu objeto social.

Artigo 19 – Os membros da Diretoria terão as seguintes competências específicas:

I – Diretor Comercial:

- (a) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à comercialização de energia, compreendendo o planejamento estratégico, a negociação e celebração de contratos para compra e venda de energia e prestação de serviços relacionados;
- (b) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas ao gerenciamento dos contratos de compra e venda de energia e prestação de serviços relacionados, compreendendo o controle e gestão dos riscos associados às negociações da energia, o faturamento e acompanhamento, junto ao Diretor Financeiro da Companhia, da liquidação das receitas derivadas das atividades de comercialização de energia;
- (c) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à representação da Companhia nos contratos de compra e venda de energia, bem como das partes envolvidas em tais contratos perante as agências e órgãos regulatórios;
- (d) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas aos registros necessários das negociações tendo por objeto a compra e venda de energia e prestação de serviços assessoriais perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e quaisquer outras agências e órgãos regulatórios;
- (e) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à elaboração de relatórios e ao controle das receitas derivadas das atividades de comercialização de energia, ao encaminhamento, ao Diretor Financeiro, das informações e documentos relativos a essa atividade, necessários aos registros contábeis, à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e ao desempenho, pelo Diretor Financeiro, das suas demais atribuições de Controladoria e Tesouraria;
- (f) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à comercialização de créditos de carbono, compreendendo o planejamento estratégico, a negociação e celebração de contratos para compra e venda de certificados de redução de emissões e prestação de serviços relacionados; e
- (g) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral da Companhia.

II – Diretor Financeiro:

- (a) elaborar, em conjunto com os demais Diretores, a proposta de orçamento anual da Companhia;
- (b) planejar, gerir e supervisionar as atividades de Tesouraria, especialmente no que se refere ao faturamento das receitas e ao cronograma de desembolso das despesas da Companhia, adotando todos os controles necessários à cobrança e recebimento das

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MANON ENERGIA S.A

NIRE: 333.0033522-6 Protocolo: 2026/00385876-3 Data do protocolo: 23/03/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NÚMERO 00007688825 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 02B69E6162D959B29A9355EEE46F7F3A0AF33329ADEF375C6140127D43AC00F8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 17/42



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691563 em 09/04/2026 da empresa MANON ENERGIA S.A, protocolado sob o nº 0982976264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290011601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MANON ENERGIA S.A.
CNPJ/MF Nº 38.277.564/0001-49
NIRE 33.0033522-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

receitas e à aprovação e desembolso das despesas, de acordo com os níveis de alçada aplicáveis;

- (c) planejar, gerir e supervisionar a obtenção de empréstimos e financiamentos destinados às atividades da Companhia;
- (d) planejar, gerir e supervisionar as atividades de Controladoria, incluindo a elaboração das demonstrações financeiras, das propostas de destinação do lucro líquido do exercício e de distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares, da Companhia, a serem submetidas à apreciação da Assembleia Geral;
- (e) acompanhar o faturamento e a liquidação das receitas derivadas das atividades de comercialização de energia, assim como executar o desembolso das despesas aprovadas pela Diretoria;
- (f) planejar, gerir e supervisionar as atividades de Compras de serviços e produtos para todas as áreas da companhia;
- (g) planejar, gerir e supervisionar as atividades de IT, incluindo a implantação de sistemas de gestão contábil, financeiro e demais áreas da companhia;
- (h) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à elaboração de relatórios e/ou documentos bem como ao controle das receitas, ambos derivados das atividades de investimentos e desinvestimentos; e
- (i) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral.

III – Diretor de Operações:

- (a) planejar, gerir e supervisionar todas as atividades necessárias às operações de geração de energia elétrica e à manutenção dos ativos de geração de energia, seja nas unidades em que a Companhia detém autorização ou concessão, seja nas unidades operadas pela Companhia sob regime de prestação de serviços a terceiros;
- (b) planejar, gerir e supervisionar a execução de todas as medidas necessárias ao cumprimento de normas técnicas, ambientais e de segurança no funcionamento dos ativos de geração de energia referidos no inciso anterior, acompanhando a realização de auditorias técnicas, ambientais e de segurança;
- (c) planejar, gerir e supervisionar as atividades de supervisão e operação remota dos ativos de geração de energia bem como do controle dos respectivos reservatórios e/ou equipamentos (dependendo do tipo de ativo), subestações e linhas de transmissão, em acordo com normas e procedimentos do operador nacional do Sistema -ONS- e regulamentos da Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL;
- (d) planejar, gerir e supervisionar as atividades para recebimento, dos ativos de geração de energia, subestações e linhas de transmissão, construídos pela da Vice-Presidência de Engenharia e Construção, ou adquiridos de terceiros, fazendo sua integração ao Sistema Operacional da Companhia;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MANON ENERGIA S.A
NIRE: 333.0033522-6 Protocolo: 2026/00385876-3 Data do protocolo: 23/03/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NÚMERO 00007688825 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 02B69E6162D959B29A9355EEE46F7F3A0AF33329ADEF375C6140127D43AC00F8
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 18/42



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691563 em 09/04/2026 da empresa MANON ENERGIA S.A, protocolado sob o nº 0982976264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290011601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MANON ENERGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 08.277.564/0001-49
NIRE 33.0033522-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

- (e) planejar, gerir e supervisionar as atividades relativas a participação dos ativos no programa de pesquisa e desenvolvimento da Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL; e
- (f) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral

IV – Diretor Jurídico:


- (a) coordenar a prestação de assessoria jurídica em toda a matéria jurídica da Companhia;
- (b) propor soluções para a estruturação jurídica dos negócios realizados pela Companhia, bem como para as questões jurídicas que venham a surgir em contratos, parcerias e associações existentes entre a Companhia, suas afiliadas e terceiros;
- (c) coordenar a gestão dos temas regulatórios estratégicos para a companhia, definindo a estratégia e as ações apropriadas para defesa das condições de negócio da Companhia;
- (d) prover direção das atividades de conformidade para atender às necessidades da empresa e às leis e regulamentos aplicáveis, direcionando a formulação do planejamento estratégico de conformidade e atuando como principal defensor da excelência e representante da empresa nas funções de conformidade;
- (e) coordenar a administração e o corpo funcional da companhia no tratamento de questões de sustentabilidade, aprovando e supervisionando estratégias de sustentabilidade corporativa;
- (f) promover, coordenar e supervisionar a implementação do plano anual de negócios da Companhia, coordenar e fiscalizar a execução das determinações da Assembleia Geral;
- (g) coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores, representando a Diretoria perante a Assembleia Geral;
- (h) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (i) exercer as funções executivas, especialmente as pertinentes à direção operacional, administrativa e comercial da Companhia;
- (j) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral da Companhia.

V – Diretor Sem designação Específica:

- (a) exercer as atribuições que lhe for conferida pela Assembleia Geral.

Remuneração

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MANON ENERGIA S.A
NIRE: 333.0033522-6 Protocolo: 2026/00385876-3 Data do protocolo: 23/03/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NÚMERO 00007688825 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 02B69E6162D959B29A9355EE46F7F3A0AF33329ADEF375C6140127D43AC00F8
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 19/42



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691563 em 09/04/2026 da empresa MANON ENERGIA S.A, protocolado sob o nº 0982976264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290011601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MANON ENERGIA S.A.
CNPJ Nº 38.277.564/0001-49
NIRE 33.0033522-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

Artigo 20 - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado, que será distribuída entre eles mediante deliberação da Diretoria.

CAPÍTULO V: DO CONSELHO FISCAL

Composição e Funcionamento

Artigo 21 - A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, que só será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, nos casos previstos em Lei.

Artigo 22 - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação.

Artigo 23 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, não podendo ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados os benefícios, verbas da representação e participação nos lucros.

CAPÍTULO VI: EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS.

Exercício Social

Artigo 24 - O exercício social terá a duração de 1 (um) ano e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Demonstrações Financeiras

Artigo 25 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as Demonstrações Financeiras da Companhia, segundo os critérios estabelecidos pela Lei no 6.404/76 e pelas demais normas e princípios contábeis geralmente aceitos, submetendo-as à deliberação da Assembleia Geral.

Destinação dos Resultados

Artigo 26 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo Primeiro - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MANON ENERGIA S.A

NIRE: 333.0033522-6 Protocolo: 2026/00385876-3 Data do protocolo: 23/03/2026

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NÚMERO 00007688825 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 02B69E6162D959B29A9355EEE46F7F3A0AF33329ADEF375C6140127D43AC00F8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 20/42



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691563 em 09/04/2026 da empresa MANON ENERGIA S.A, protocolado sob o nº 0982976264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290011601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MANON ENERGIA S.A.
CNPJ/MF Nº 38.277.564/0001-49
NIRE 333.0033522-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

Parágrafo Segundo - Será destinado ao pagamento de dividendo mínimo obrigatório valor não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado em conformidade com o disposto no artigo 202 e seus incisos I, II e III da Lei n. 6.404/76.

Parágrafo Terceiro - Atendida a destinação prevista nos parágrafos anteriores, o saldo disponível será distribuído, igualmente, como dividendo aos acionistas ou terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral.

Dividendos Intermediários

Artigo 27 - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, distribuir dividendos com base em resultados apurados em balanço semestral ou levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, observado o que dispõe o art. 204, §1º da Lei n. 6.404/76.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Segundo - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da Companhia.

CAPÍTULO VII: DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO.

Artigo 28 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em Lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, a quem competirá eleger o liquidante.

Parágrafo único. Durante o período de dissolução, liquidação e extinção, o Conselho Fiscal somente funcionará a pedido de acionistas.

CAPÍTULO VIII: ARBITRAGEM

Artigo 29 – A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio da arbitragem administrada pela Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem (“Câmara”), toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia, de acordo com o regulamento da Câmara.

Parágrafo primeiro. A arbitragem ficará a cargo de tribunal arbitral sediado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, constituído por 3 (três) árbitros a serem nomeados nos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MANON ENERGIA S.A

NIRE: 333.0033522-6 Protocolo: 2026/00385876-3 Data do protocolo: 23/03/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NÚMERO 00007688825 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 02B69E6162D959B29A93355EE46F7F3A0AF33329ADEF375C6140127D43AC00F8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 21/42



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691563 em 09/04/2026 da empresa MANON ENERGIA S.A, protocolado sob o nº 0982976264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290011601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MANON ENERGIA S.A.
 CNPJ/ME Nº 38.277.664/0001-49
 NIRE 33.30033522-6
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026

termos do regulamento da Câmara, devendo a Parte requerente nomear um árbitro e a Parte requerida nomear outro árbitro, sendo que o terceiro árbitro, que presidirá os trabalhos, será nomeado pelos dois árbitros acima mencionados. Não será permitida a instalação de arbitragem multilateral, ou seja, procedimento arbitral composto por mais de dois pólos em litígio. Será permitida, contudo, a presença de mais de uma parte, sejam pessoas físicas ou jurídicas, em cada polo.

Parágrafo segundo. Quaisquer omissões, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas Partes ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela Câmara.

Parágrafo terceiro. A língua da arbitragem será o português, e a arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil, sendo vedado o julgamento por equidade.

Parágrafo quarto. As decisões da arbitragem serão consideradas finais e definitivas pelas Partes, delas não cabendo qualquer recurso, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem.

Parágrafo quinto. Ressalvadas as disposições em contrário que constem na decisão arbitral, cada Parte pagará os honorários, custas e despesas do árbitro por ela indicado, e os honorários, custas e despesas do terceiro árbitro serão rateadas na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma. Caso haja mais de uma parte em um dos pólos do procedimento arbitral, os honorários, custas e despesas alocados ao referido pólo serão rateados em igualdade de condições entre tais partes.

Parágrafo sexto. Em face do disposto nesta Cláusula compromissória, toda e qualquer medida cautelar deverá ser requerida (i) ao tribunal arbitral (caso este já tenha sido instaurado) e implementada por meio de requerimento do tribunal arbitral ao juiz estatal competente; ou (ii) diretamente ao Poder Judiciário (caso o tribunal ainda não tenha sido instaurado), no foro da comarca onde a medida cautelar deva ser cumprida pela Parte requerida.

Parágrafo sétimo. As Partes deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas à arbitragem, mesmo após seu encerramento.

CAPÍTULO VIII: DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30 - A Companhia manterá disponíveis para consulta e inspeção os contratos celebrados com partes relacionadas, os acordos de acionistas e os programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, se existentes.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MANON ENERGIA S.A

NIRE: 333.0033522-6 Protocolo: 2026/00385876-3 Data do protocolo: 23/03/2026

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NUMERO 00007688825 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 02B69E6162D959B29A9355EEE46F7F3A0AF33329ADEF375C6140127D43AC00F8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 22/42



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691563 em 09/04/2026 da empresa MANON ENERGIA S.A, protocolado sob o nº 0982976264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290011601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MANON ENERGIA S.A.
CNPJ/MF Nº 38.277.564/0001-49
NIRE 333.0033522-6
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026

Artigo 31 – Em caso de abertura do capital, a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa de que tratam os incisos I a IV do parágrafo 4º do artigo 2º da Instrução CVM n. 391, de 16 de julho de 2003, conforme alterada de tempos em tempos.

Artigo 32 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela legislação brasileira aplicável a este tipo societário.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MANON ENERGIA S.A
NIRE: 333.0033522-6 Protocolo: 2026/00385876-3 Data do protocolo: 23/03/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NUMERO 00007688825 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 02B69E6162D959B29A9355EEE46F7F3A0AF33329ADEF375C6140127D43AC00F8
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 23/42



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691563 em 09/04/2026 da empresa MANON ENERGIA S.A, protocolado sob o nº 0982976264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290011601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MANON ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 38.277.564/0001-49
NIRE 33.3.0033522-6

TERMO DE POSSE.

Em 29 de janeiro de 2026, compareceu, na sede da **MANON ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.277.564/0001-49, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0033522-6 ("**Companhia**"), o Sr. **CARLOS GUERRA FARIAS**, natural do México, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº V617415A, expedido pelo DEPMAF/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.668.438-10, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, para tomar posse do cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, tendo sido lavrado o presente termo que a seguir assina.

O(A) Diretor(a), ora eleito(a), declara não estar impedido(a) por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado(a) ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O(A) Diretor(a), ora eleito(a), assina o presente Termo por meio eletrônico, através de assinatura eletrônica, realizada por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cuja Companhia desde já reconhece, de forma irrevogável e irretroatável, a sua autenticidade, validade e a plena eficácia, para todos os fins de direito.


Este Termo produz seus efeitos a partir desta data, ainda que o(a) Diretor(a) eleito(a) realize a assinatura eletrônica em data anterior/posterior.

Rio de Janeiro, RJ, 29 de janeiro de 2026.

Assinado por
CARLOS GUERRA FARIAS
Assinatura eletrônica baseada em certificado digital
emitido em 29/01/2026 às 11:27:11 (GMT-03:00)
ID do certificado: 02B69E6162D959B29A935EE46F7F3A0AF33329ADEF375C6140127D43AC00F8

CARLOS GUERRA FARIAS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MANON ENERGIA S.A
 NIRE: 333.0033522-6 Protocolo: 2026/00385876-3 Data do protocolo: 23/03/2026
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NÚMERO 00007688825 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 02B69E6162D959B29A935EE46F7F3A0AF33329ADEF375C6140127D43AC00F8
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 24/42



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691563 em 09/04/2026 da empresa MANON ENERGIA S.A, protocolado sob o nº 0982976264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290011601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MANON ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 38.277.564/0001-49
NIRE 33.3.0033522-6

TERMO DE POSSE

Em 29 de janeiro de 2026, compareceu na sede da MANON ENERGIA S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.277.564/0001-49, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0033522-6 ("Companhia"), o Sr. CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 21.793 e no CPF/MF sob o nº 861.403.379-68, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, para tomar posse do cargo de Diretor Jurídico da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, tendo sido lavrado o presente termo que a seguir assina.

O(A) Diretor(a), ora eleito(a), declara não estar impedido(a) por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado(a) ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O(A) Diretor(a), ora eleito(a), assina o presente Termo por meio eletrônico, através de assinatura eletrônica, realizada por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cuja Companhia desde já reconhece, de forma irrevogável e irretroatável, a sua autenticidade, validade e a plena eficácia, para todos os fins de direito.


Este Termo produz seus efeitos a partir desta data, ainda que o(a) Diretor(a) eleito(a) realize a assinatura eletrônica em data anterior/posterior.

Rio de Janeiro, RJ, 29 de janeiro de 2026.



CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MANON ENERGIA S.A
NIRE: 333.0033522-6 Protocolo: 2026/00385876-3 Data do protocolo: 23/03/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NUMERO 00007688825 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 02B69E6162D959B29A9355EEE46F7F3A0AF33329ADEF375C6140127D43AC00F8
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 25/42



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691563 em 09/04/2026 da empresa MANON ENERGIA S.A, protocolado sob o nº 0982976264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290011601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MANON ENERGIA S.A.
 CNPJ/MF, nº 38.277.564/0004-49
 NIRE 333.0033522-6

TERMO DE POSSE

Em 29 de janeiro de 2026, compareceu na sede da **MANON ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.277.564/0001-49, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0033522-6 ("**Companhia**"), o Sr. **RICARDO MOTOYAMA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade nº 33747640, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.287.038-57, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, para tomar posse do cargo de **Diretor Comercial** da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, tendo sido lavrado o presente termo que a seguir assina.

O(A) Diretor(a), ora eleito(a), declara não estar impedido(a) por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado(a) ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O(A) Diretor(a), ora eleito(a), assina o presente Termo por meio eletrônico, através de assinatura eletrônica, realizada por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cuja Companhia desde já reconhece, de forma irrevogável e irretroatável, a sua autenticidade, validade e a plena eficácia, para todos os fins de direito.


Este Termo produz seus efeitos a partir desta data, ainda que o(a) Diretor(a) eleito(a) realize a assinatura eletrônica em data anterior/posterior.

Rio de Janeiro, RJ, 29 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente
 em 15/04/2026 às 14:30:00
 por RICARDO MOTOYAMA DE ALMEIDA
 CNPJ/MF nº 38.277.564/0001-49
 NIRE nº 33.3.0033522-6

RICARDO MOTOYAMA DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MANON ENERGIA S.A
 NIRE: 333.0033522-6 Protocolo: 2026/00385876-3 Data do protocolo: 23/03/2026
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NÚMERO 00007688825 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 02B69E6162D959B29A9355EEE46F7F3A0AF33329ADEF375C6140127D43AC00F8
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 26/42



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691563 em 09/04/2026 da empresa MANON ENERGIA S.A, protocolado sob o nº 0982976264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290011601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MANON ENERGIA S.A.
 CNPJ/MF nº 38.277.564/0001-49
 NIRE 33.3.0033522-6

TERMO DE POSSE

Em 29 de janeiro de 2026, compareceu na sede da **MANON ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.277.564/0001-49, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0033522-6 ("**Companhia**"), o Sr. **FRANCISCO JOÃO DI MASE GALVÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 34.203.074-7, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.993.118-84, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, para tomar posse do cargo de **Diretor de Operações** da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, tendo sido lavrado o presente termo que a seguir assina.

O(A) Diretor(a), ora eleito(a), declara não estar impedido(a) por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado(a) ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O(A) Diretor(a), ora eleito(a), assina o presente Termo por meio eletrônico, através de assinatura eletrônica, realizada por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cuja Companhia desde já reconhece, de forma irrevogável e irretroatável, a sua autenticidade, validade e a plena eficácia, para todos os fins de direito.


Este Termo produz seus efeitos a partir desta data, ainda que o(a) Diretor(a) eleito(a) realize a assinatura eletrônica em data anterior/posterior.

Rio de Janeiro, RJ, 29 de janeiro de 2026.



FRANCISCO JOÃO DI MASE GALVÃO JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MANON ENERGIA S.A
 NIRE: 333.0033522-6 Protocolo: 2026/00385876-3 Data do protocolo: 23/03/2026
 CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NÚMERO 00007688825 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 02B69E6162D959B29A9355EE46F7F3A0AF33329ADEF375C6140127D43AC00F8
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.


 Pag. 27/42

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Deidvan Rodrigues Souza, com inscrição ativa no CRC/SP sob o nº 297649, expedida em 10.09.2012, inscrito(a) no CPF sob o nº 217.296.638-00, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- 1 – 01 (uma) via da Ata de Assembleia Geral Extraordinária – AGE realizada em 29.01.2026 da companhia **MANON ENERGIA S.A.**, – 42 (quarente e duas) páginas.
- 2 – 01 (uma) via do Requerimento da JUCESP da companhia **MANON ENERGIA S.A.**, devidamente assinado pelo Sra. **Alba Gonçalves de Oliveira Vieira** – 01 (duas) páginas.
- 3 – 01 (uma) via do Documento Básico de Entrada - DBE da companhia **MANON ENERGIA S.A.**, devidamente assinado pelo Sra. **Alba Gonçalves de Oliveira Vieira** – 02 (duas) páginas.
- 4 – 01 (uma) via da Declaração da JUCESP da companhia **MANON ENERGIA S.A.**, devidamente assinado pelo Sra. **Alba Gonçalves de Oliveira Vieira** – 01 (uma) página.
- 5 – 01 (uma) via da Procuração da companhia **MANON ENERGIA S.A.**, para Sra. **Alba Gonçalves de Oliveira Vieira** – 24 (vinte e quatro) páginas.
- 6 - 01 (uma) via do Documento da Sra. **Alba Gonçalves de Oliveira Vieira** – 01 (uma) página.
- 7 - 01 (uma) via do Documento da Sr. **Ricardo Motoyama de Almeida** – 01 (uma) página.
- 8 - 01 (uma) via do Documento da Sr. **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – 01 (uma) página.
- 9 - 01 (uma) via do Documento da Sr. **Carlos Guerra Farias** – 01 (uma) página.
- 10 - 01 (uma) via do Documento da Sr. **Francisco João di Mase Galvão Junior** – 01 (uma) página.

São Paulo, 07 de abril de 2026.

Deidvan Rodrigues Souza

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/N34NF-LQVLW-F05F3-N9BU4>.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691563 em 09/04/2026 da empresa MANON ENERGIA S.A, protocolado sob o nº 0982976264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290011601. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



VÁLIDA ATÉ 17/10/2026

OUTORGANTES: **ÁGUA CLARA ENERGÉTICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.612.278/0001-94, com filial localizada na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, na Estrada que liga Santos Dumont a São João da Serra, Km 17, s/nº, Margem Esquerda, Zona Rural, CEP 36.240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.612.278/0002-75; **ALEX I ENERGIA SPE S.A.**, sociedade anônima, com sede cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rodovia BR-437, Antiga Frente p/ Rod BR-405, Fazenda Alex, S/N, Setor Parte A, CEP 62.930-000, Estrada Limoeiro Sucupira - Chapada Apodi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.567.624/0001-56; com filial localizada na Fazenda Alex, Estrada Rural, S/N, Parque I, localidade Pedra Preta, Zona Rural, CEP 62960-000, Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.567.624/0002-37; **ALEX III ENERGIA SPE S.A.**, sociedade anônima, com sede cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rodovia BR-437, Antiga Frente p/ Rod BR-405, Fazenda Alex, S/N, Setor Parte B, CEP 62.930-000, Estrada Limoeiro Sucupira - Chapada Apodi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.567.591/0001-44; **ALEX IV ENERGIA SPE S.A.**, sociedade anônima, com sede cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rodovia BR-437, Antiga Frente p/ Rod BR-405, Fazenda Alex, S/N, Setor Parte C, CEP 62.930-000, Estrada Limoeiro Sucupira - Chapada Apodi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.567.615/0001-65; com filial localizada na Fazenda Alex, Estrada Rural, S/N, Parque IV, localidade Pedra Preta, Zona Rural, CEP 62960-000, Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.567.615/0002-46; **ALEX V ENERGIA SPE S.A.**, sociedade anônima, com sede cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rodovia BR-437, Antiga Frente p/ Rod BR-405, Fazenda Alex, S/N, Setor Parte D, CEP 62.930-000, Estrada Limoeiro Sucupira - Chapada Apodi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.567.603/0001-30; **ALEX VI ENERGIA SPE S.A.**, sociedade anônima, com sede cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rodovia BR-437, Antiga Frente p/ Rod BR-405, Fazenda Alex, S/N, Setor Parte E, CEP 62.930-000, Estrada Limoeiro Sucupira - Chapada Apodi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.567.543/0001-56; com filial localizada na Fazenda Alex, Estrada Rural, S/N, Parque VI, localidade Pedra Preta, Zona Rural, CEP 62960-000, Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.567.543/0002-37; **ALEX VII ENERGIA SPE S.A.**, sociedade anônima, com sede cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rodovia BR-437, Antiga Frente p/ Rod BR-405, Fazenda Alex, S/N, Setor Parte F, CEP 62.930-000, Estrada Limoeiro Sucupira - Chapada Apodi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.567.582/0001-53; **ALEX VIII ENERGIA SPE S.A.**, sociedade anônima, com sede cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rodovia BR-437, Antiga Frente p/ Rod BR-405, Fazenda Alex, S/N, Setor Parte G, CEP 62.930-000, Estrada Limoeiro Sucupira - Chapada Apodi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.567.573/0001-62; com filial localizada na Fazenda Alex, Estrada Rural, S/N, Parque VIII, localidade Pedra Preta, Zona Rural, CEP 62960-000, Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.567.573/0002-43; **ALEX IX ENERGIA SPE S.A.**, sociedade anônima, com sede cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rodovia BR-437, Antiga Frente p/ Rod BR-405, Fazenda Alex, S/N, Setor Parte H, CEP 62.930-000, Estrada Limoeiro Sucupira - Chapada Apodi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.567.568/0001-50; **ALEX X ENERGIA SPE**





VÁLIDA ATÉ 17/10/2026

S.A., sociedade anônima, com sede cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rodovia BR-437, Antiga Frente p/ Rod BR-405, Fazenda Alex, S/N, Setor Parte I, CEP 62.930-000, Estrada Limoeiro Sucupira – Chapada Apodi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.567.559/0001-69; **ARATINGA I GERAÇÃO SOLAR ENERGIA SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede em Milagres, Estado do Ceará, Rodovia CE-096, Sítio Cajueiro Juaz - Parte A, SN, Bairro Podimirim, CEP: 63250-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.720.539/0001-50; **ARATINGA II GERAÇÃO SOLAR ENERGIA SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede em Milagres, Ceará, Rodovia CE-096, Sítio Cajueiro Juaz - Parte B, SN, Bairro Podimirim, CEP: 63250-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.701.797/0001-90; **ARATINGA III GERAÇÃO SOLAR ENERGIA SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede em Milagres, Ceará, Rodovia CE-096, Sítio Cajueiro Juaz - Parte C, SN, Bairro Podimirim, CEP: 63250-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.826.976/0001-53; **ARATINGA IV GERAÇÃO SOLAR ENERGIA SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede em Milagres, Ceará, Rodovia BR-116, Sítio Cajueiro Juaz - Parte A, SN, Bairro Podimirim, CEP: 63250-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.827.101/0001-76; **ARATINGA V GERAÇÃO SOLAR ENERGIA SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede em Milagres, Ceará, Rodovia BR-116, Sítio Cajueiro Juaz - Parte A, SN, Bairro Podimirim, CEP: 63250-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.827.193/0001-94; **BELA VISTA ENERGÉTICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.538.959/0001-80, com filial localizada no Rio Paraíso, s/nº, Município de Paraíso das Águas, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.552-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 23.538.959/0002-61 e NIRE sob o número 54900344720; **CAÇADOR ENERGÉTICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.511.174/0001-70, com filial localizada no Município de Serafina Correa, no Estado do Rio Grande do Sul, na Linha Bento Gonçalves, s/nº, Camping Carreiro, CEP 99.250-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.511.174/0002-50; **CENTRAIS EÓLICAS ALVORADA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Caetité, Estado da Bahia, na Fazenda Jardim/Brejo dos Padres, s/nº, parte, zona rural, altura do KM 181 da Rodovia BR 030, Subestação de Energia da Área 1.3, CEP: 46.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.349.807/0001-50; **CENTRAIS EÓLICAS CANDIBA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, na Fazenda Tabua, Distrito de Morrinhos, s/nº, parte, Zona Rural, altura do Km 5,5 da Rodovia BA 936, Subestação de Energia da Área 1.2., CEP 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.349.756/0001-67; **CENTRAIS EÓLICAS GUANAMBI LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, na Fazenda Tábua, Distrito de Morrinhos, s/nº, parte, Zona Rural, altura do Km 5,5 da Rodovia BA 936, Subestação de Energia da Área 1.2., CEP 46.430-000; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.350.499/0001-83; **CENTRAIS EÓLICAS GUIRAPÁ LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Guanambi, no Estado da Bahia, na Fazenda Beira Rio, s/nº, parte, Zona Rural, altura do Km 07 da Rodovia BA 936, Subestação de Energia da Área 1.1, CEP 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.345.796/0001-30; **CENTRAIS EÓLICAS IGAPORÃ LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Cidade de Igaporã, no Estado da Bahia, na Fazenda





VÁLIDA ATÉ 17/10/2026

Mato Verde, s/nº, parte, Zona Rural, altura do Km 60 da Rodovia BR 460, Subestação de Energia da Área 6, CEP 46.490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.366.011/0001-06; **CENTRAIS EÓLICAS ILHÉUS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Igaporã, no Estado da Bahia, na Fazenda Mato Verde, s/nº, parte, Zona Rural, altura do Km 60 da Rodovia BR 460, Subestação de Energia da Área 6, CEP 46.490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.366.468/0001-10; **CENTRAIS EÓLICAS LICÍNIO DE ALMEIDA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Guanambi, no Estado da Bahia, na Fazenda Tabua, Distrito de Morrinhos, s/nº, parte, Zona Rural, altura do Km 5,5 da Rodovia BA 936, Subestação de Energia da Área 1.2., CEP 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.349.904/0001-43; **CENTRAIS EÓLICAS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de Igaporã, no Estado do Bahia, na Fazenda Mato Verde, s/nº, parte, Zona Rural, altura do Km 60 da Rodovia BR 460, Subestação de Energia da Área 6, CEP 46.490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.371.340/0001-45; **CENTRAIS EÓLICAS PAJEÚ DO VENTO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Caetité, no Estado da Bahia, na Fazenda Bom Sucesso, s/nº, parte, Zona Rural, altura do Km 180 da Rodovia BR 030, Subestação de Energia da Área 8, CEP 46.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.365.985/0001-75; **CENTRAIS EÓLICAS PINDAÍ LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de Guanambi, estado da Bahia, na Fazenda Beira Rio, s/nº, parte, Zona Rural, altura do Km 07 da Rodovia BA 936, Subestação de Energia da Área 1.1, CEP 46.430-000, inscrita no CPF/MF sob o nº 11.350.542/0001-00; **CENTRAIS EÓLICAS PLANALTINA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Caetité, no Estado da Bahia, na Fazenda Bom Sucesso, s/nº, parte, Zona Rural, altura do Km 180 da Rodovia BR 030, Subestação de Energia da Área 8, CEP 46.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.363.327/0001-44; **CENTRAIS EÓLICAS PORTO SEGURO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Igaporã, no Estado da Bahia, na Fazenda Mato Verde, s/nº, parte, Zona Rural, altura do Km 60 da Rodovia BR 460, Subestação de Energia da Área 6, CEP 46.490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.366.056/0001-80; **CENTRAIS EÓLICAS RIO VERDE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Caetité, estado da Bahia, na Fazenda Jardim/Brejo dos Padres, s/nº, parte, Zona Rural, altura do Km 181 da Rodovia BR 030, Subestação de Energia da Área 1.3, CEP: 46.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.350.476/0001-79; **CENTRAIS EÓLICAS SERRA DO SALTO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Guanambi, no Estado da Bahia, na Fazenda Tabua, Distrito de Morrinhos, s/n, parte, zona rural, altura do Km 5,5 da Rodovia BA 936, Subestação de Energia da Área 1.2., CEP 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.349.836/0001-12; **CENTRAIS HIDRELÉTRICAS GRAPON LTDA.**, sociedade limitada, sociedade anônima, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, com filiais localizadas (i) na Estrada que liga Guarani a Astolfo Dutra, km 13, Comunidade das Barcas e Zona Rural, na cidade de Guarani, Estado de Minas Gerais, CEP 36.160-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.958.631/0002-12; (ii) e, na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, 20º andar, ala B, sala 03, Condomínio WTorre Morumbi, Bairro Vila Gertrudes, na cidade de e Estado de São Paulo, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.958.631/0004-84; **CENTRAL GERADORA EÓLICA SERIDÓ I S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404,





VÁLIDA ATÉ 17/10/2026

Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.263.175/0001-64, com filial localizada na Rua José Roque, nº 126, sala 15, parte, na cidade de Parelhas, estado do Rio Grande do Norte, CEP 59360-000 inscrita no CNPJ sob o nº 38.263.175/0002-45; **CENTRAL GERADORA EÓLICA SERIDÓ II S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.372.597/0001-30, com filial localizada na Rua José Roque, nº 126, sala 15, parte, na cidade de Parelhas, estado do Rio Grande do Norte, CEP 59360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.372.597/0002-11; **CENTRAL GERADORA EÓLICA SERIDÓ III S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.262.963/0001-36, com filial localizada na Rua José Roque, nº 126, sala 15, parte, na cidade de Parelhas, estado do Rio Grande do Norte, CEP 59360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.262.963/0002-17; **CENTRAL GERADORA EÓLICA SERIDÓ IV S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.419.561/0001-00, com filial localizada na Rua José Roque, nº 126, sala 15, parte, na cidade de Parelhas, estado do Rio Grande do Norte, CEP 59360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.419.561/0002-83; **CENTRAL GERADORA EÓLICA SERIDÓ V S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.318.520/0001-78, com filial localizada na Rua José Roque, nº 126, sala 15, parte, na cidade de Parelhas, estado do Rio Grande do Norte, CEP 59360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.318.520/0002-59; **CENTRAL GERADORA EÓLICA SERIDÓ VI S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.216.818/0001-77, com filial localizada na Rua José Roque, nº 126, sala 15, parte, na cidade de Parelhas, estado do Rio Grande do Norte, CEP 59360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.216.818/0002-58; **CENTRAL GERADORA EÓLICA SERIDÓ IX S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.641.614/0001-08, com filial localizada na Rua José Roque, nº 126, sala 15, parte, na cidade de Parelhas, estado do Rio Grande do Norte, CEP 59360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.641.614/0002-80; **CENTRAL GERADORA EÓLICA SERIDÓ X S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.641.948/0001-73, com filial localizada na Rua José Roque, nº 126, sala 15, parte, na cidade de Parelhas, estado do Rio Grande do Norte, CEP 59360-000, inscrita no CNPJ sob o nº





VÁLIDA ATÉ 17/10/2026

36.641.948/0002-54; **CENTRAL GERADORA EÓLICA SERIDÓ XI S.A.**, sociedade empresária anônima, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 2, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.641.855/0001-49, com filial localizada na Rua José Roque, nº 126, sala 15, parte, na cidade de Parelhas, estado do Rio Grande do Norte, CEP 59360-000, inscrita no CNPJ sob nº 36.641.855/0002-20; **CENTRAL GERADORA EÓLICA SERIDÓ XII S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.641.357/0001-04, com filial localizada na Rua José Roque, nº 126, sala 15, parte, na cidade de Parelhas, estado do Rio Grande do Norte, CEP 59360-000, inscrita no CNPJ sob nº 36.641.357/0002-57; **COTIPORÃ ENERGÉTICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.589.680/0001-81, com filial situada no Município de Cotiporã, no Estado do Rio Grande do Sul, na Linha Frei Caneca, s/nº, CEP 95.335-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.589.680/0002-62; **ENERGÉTICA CAMPOS DE CIMA DA SERRA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, na localidade de Pedra Lisa, acesso pela Estrada Vicinal Municipal, à margem do Rio das Antas, distrito de Cazuza Ferreira, CEP 95.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.452.459/0001-87; **ENERGÉTICA PONTE ALTA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.567.556/0001-03, com filial situada na Estrada Ponte Vermelha A, Areado, s/nº, Fazenda Ponte Alta, no Município de São Gabriel do Oeste, Mato Grosso do Sul, CEP 79.490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.567.556/0002-94; **ENERGÉTICA RIO PEDRINHO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.190.389/0001-73, com filial localizada no Povoado Cachoeirinha, s/nº, no Município de Boa Ventura de São Roque, no Estado do Paraná, CEP 85.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.190.389/0002-54; **ENERGÉTICA SALTO NATAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.587.636/0001-20, com filial na Rodovia BR 487, Km 172, Parque Industrial II, saída para Guarapuava, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.301-450, inscrita no CNPJ/MF 07.587.636/0002-01; **ELERA RENOVAVEIS MINAS GERAIS S.A.**, sociedade anônima, sociedade anônima, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ 02.260.955/0001-03, com filial situada no Município de Santos Dumont, no Estado de Minas Gerais, na Estrada que liga Santos Dumont a São João da Serra, Km 17, s/nº, CEP





VÁLIDA ATÉ 17/10/2026

36.240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.260.955/0007-07; **EÓLICA FAÍSA I – GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rodovia CE 163, s/n, Km 42, Parte I, sala 01, Fazenda Faísa I, na Cidade de Trairi, Estado do Ceará, CEP 62690-000; CNPJ/MF nº 11.619.268/0001-22; **EÓLICA FAÍSA II – GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de Trairi, Estado do Ceará, na Rodovia CE 163, s/n, Km 42, Parte I, sala 02, Fazenda Faísa I, CEP 62.690-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.619.388/0001-20; **EÓLICA FAÍSA III – GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de Trairi, Estado do Ceará, na Rodovia CE 163, s/n, Km 42, sala 03, Fazenda Faísa I, CEP 62.690-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.619.413/0001-75; **EÓLICA FAÍSA IV – GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de Trairi, Estado do Ceará, na Rodovia CE 163, s/n, Km 42, Parte I, sala 04, Fazenda Faísa I, CEP 62.690-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.619.342/0001-00; **EÓLICA FAÍSA V – GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de Trairi, Estado do Ceará, na Rodovia CE 163, s/n, Km 42, Parte I, sala 05, Fazenda Faísa I, CEP 62.690-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.652.254/0001-00; **EÓLICA PONTAL 2A S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.355.380/0001-54, com sede na cidade de Viamão, estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Edmundo dos Santos Abreu, 21.500, Pontal 2A, bairro Águas Claras, CEP 94.760-000; **EÓLICA PONTAL 3B S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.355.485/0001-03, com sede na cidade de Viamão, estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Edmundo dos Santos Abreu, nº 21.500/05, Pontal 3B, bairro Águas Claras, CEP 94670-000; **FORÇA DOS VENTOS ENERGIA EÓLICA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.752.290/0001-09, com sede na cidade de Viamão, estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Edmundo dos Santos Abreu, nº 21.500, Pontal 2B, bairro Águas Claras, CEP 94.760-000; **GERAÇÃO CENTRAL EÓLICA COMPLEXO RENASCENÇA IV S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.833.899/0001-02, com filial localizada na Fazenda Estrela do Mar, s/nº, parte 4, Zona Rural, no Município de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.586-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.833.899/0002-93; **GERAÇÃO CENTRAL EÓLICA PARQUE RENASCENÇA III S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.833.445/0001-31, com filial localizada na Fazenda Estrela do Mar, s/nº, parte 3, Zona Rural, no Município de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.586-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.833.445/0002-12; **GERAÇÃO CENTRAL EÓLICA RENASCENÇA I S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.831.777/0001-87, com filial localizada na Fazenda Estrela do Mar, s/nº, parte 1, Zona Rural, no Município de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.586-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.831.777/0002-68; **GERAÇÃO EÓLICA RENASCENÇA II S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro,





VÁLIDA ATÉ 17/10/2026

Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.831.668/0001-60, com filial localizada na Fazenda Estrela do Mar, s/nº, parte 2, Zona Rural, no Município de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.586-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.831.668/0002-40; **GERAÇÃO CENTRAL EÓLICA VENTOS DE SÃO MIGUEL S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.833.419/0001-03, com filial com filial localizada na Fazenda Estrela do Mar, s/nº, parte 5, Zona Rural, no Município de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.586-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.833.419/0002-94; **JANAÚBA I GERAÇÃO SOLAR ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede no Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Antiga Fazenda Bom Sucesso Sede, Fazenda Atalaia II, CEP 39448-899, inscrita no CNPJ sob o nº 37.380.592/0001-24; **JANAÚBA II GERAÇÃO SOLAR ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede em Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Antiga Fazenda Bom Sucesso Sede, Saida de Montes Claros/Janaúba, Fazenda Atalaia I, CEP 39448-899, inscrita no CNPJ sob o nº 37.405.455/0001-05; **JANAÚBA III GERAÇÃO SOLAR ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede em Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Estrada 12 km da Estação de Quem, Montes Claros a Janaúba Km 12, Fazenda Atalaia IV, CEP 39448-899, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.467/0001-39; **JANAÚBA IV GERAÇÃO SOLAR ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede em Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Estrada Quem Quem a Floresta Km 08 a direita, distrito de Quem Quem, Estrada da Floresta 8 km a direita, Fazenda Nova Prima Sede 1, CEP 39448-899, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.255/0001-51; **JANAÚBA V GERAÇÃO SOLAR ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede em Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, S/N, Parte 5, Bairro/distrito de Algodões, CEP 39477-654, inscrita no CNPJ sob o nº 37.380.653/0001-53; **JANAÚBA VI GERAÇÃO SOLAR ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede em Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, S/N, Parte 6, Bairro/distrito de Algodões, CEP 39477-654, inscrita no CNPJ sob o nº 37.380.936/0001-03; **JANAÚBA VII GERAÇÃO SOLAR ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede em Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, S/N, Parte 7, Bairro/distrito de Algodões, CEP 39477-654, inscrita no CNPJ sob o nº 37.380.859/0001-83; **JANAÚBA VIII GERAÇÃO SOLAR ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede em Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, S/N, Parte 8, Bairro/distrito de Algodões, CEP 39477-654, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.661/0001-14; **JANAÚBA IX GERAÇÃO SOLAR ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede em Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, S/N, Parte 10, Bairro/distrito de Algodões, CEP 39477-654, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.180/0001-09; **JANAÚBA X GERAÇÃO SOLAR ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede em Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, S/N, Parte 11, Bairro/distrito de Algodões, CEP 39477-654, inscrita no CNPJ sob o nº 37.405.824/0001-51; **JANAÚBA XI GERAÇÃO SOLAR ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede em Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, S/N, Parte 12, Bairro/distrito de Algodões, CEP 39477-654, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.300/0001-78; **JANAÚBA XII GERAÇÃO SOLAR ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede em Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, S/N, Parte 13, Bairro/distrito de Algodões, CEP 39477-654,

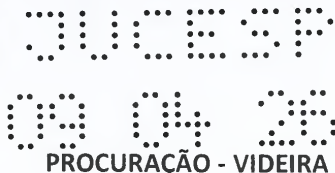




VÁLIDA ATÉ 17/10/2026

inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.730/0001-90; **JANAÚBA XIII GERAÇÃO SOLAR ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede em Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, S/N, Parte 14, Bairro/distrito de Algodões, CEP 39477-654, inscrita no CNPJ sob o nº 37.405.654/0001-05; **JANAÚBA XIV GERAÇÃO SOLAR ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede em Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, S/N, Parte 15, Bairro/distrito de Algodões, CEP 39477-654, inscrita no CNPJ sob o nº 37.380.661/0001-08; **JANAÚBA XV GERAÇÃO SOLAR ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede em Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, S/N, Parte 16, Bairro/distrito de Algodões, CEP 39477-654, inscrita no CNPJ sob o nº 37.380.978/0001-36; **JANAÚBA XVI GERAÇÃO SOLAR ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede em Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, S/N, Parte 17, Bairro/distrito de Algodões, CEP 39477-654, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.026/0001-37; **JANAÚBA XVII GERAÇÃO SOLAR ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede em Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, S/N, Parte 18, Bairro/distrito de Algodões, CEP 39477-654, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.244/0001-71; **JANAÚBA XVIII GERAÇÃO SOLAR ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede em Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, S/N, Parte 20, Bairro/distrito de Algodões, CEP 39477-654, inscrita no CNPJ sob o nº 37.404.973/0001-04; **JANAÚBA XIX GERAÇÃO SOLAR ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede em Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, S/N, Parte 11, Bairro/distrito de Algodões, CEP 39477-654, inscrita no CNPJ sob o nº 37.405.468/0001-76; **JANAÚBA XX GERAÇÃO SOLAR ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede em Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, S/N, Parte 21, Bairro/distrito de Algodões, CEP 39477-654, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.136/0001-07; **LAGOA AZUL ENERGÉTICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.629.959/0001-65, com filial situada na Estrada Areião Mariosa Km 6, s/nº, Distrito de Campestre, município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, CEP 36.780-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.629.959/0002-46; **LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.502.673/0001-09, com filial localizada na OTR Linha Emília, s/nº, no Município de Dois Lajedos, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.220-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.502.673/0002-81; **LUMBRÁS ENERGÉTICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.431.936/0001-89, com filial situada na Estrada Geral Rio do Alho, Km 03, s/nº, na Localidade de Três Barras, no Município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, CEP 88.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.431.936/0002-60; **PANTANAL ENERGÉTICA LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.771.820/0001-75, com

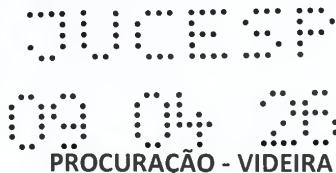




VÁLIDA ATÉ 17/10/2026

filial situada na Rodovia MS 456, Km 40, Zona Rural, Município de Ribas do Rio Pardo, no Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.771.820/0007-60; **PEZZI ENERGÉTICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09199579/0001-38, com filial na localidade Rincão dos Tordilhos, s/nº, Zona Rural, no município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.199.579/0002-19; **RIACHÃO ENERGÉTICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.571.745/0001-97, com filial localizada na Rodovia GO-108 m 08, lotes 06 e 07, Usina Santa Edwiges I, no Município de Mambai, no Estado de Goiás, CEP 73.970-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.571.745/0002-78; **RIO GLÓRIA ENERGÉTICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.375.785/0001-99, com filial situada na Estrada de Captação do Densur, Km 05, s/nº Zona Rural, Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP 36.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.375.785/0002-70; **RIO MANHUAÇU ENERGÉTICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.375.781/0001-00, com filiais localizadas em: (i) Estrada MG-111, Km 07, s/nº, Zona Rural, no Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, CEP 36.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.375.781/0002-91; e (ii) Avenida das Nações Unidas, nº 14261, 20º andar, ala B, sala 03, condomínio W Torre Morumbi, Vila Gertrudes, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.375.781/0003-72; **RIO POMBA ENERGÉTICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.375.696/0001-42, com filial localizada na Estrada que liga Guarani a Astolfo Dutra, Km 08, s/nº, Comunidade das Barcas, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais, CEP 36.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.375.696/0002-23; **SALTO JAURÚ ENERGÉTICA S.A. - SAJESA**, sociedade anônima, com sede no Município de Indaiuí, Estado do Mato Grosso, Estrada da Turiba, km 32, s/n, CEP 78255-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.437.750/0001-86, com filial na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, 20º andar, ala B, sala 03, condomínio W Torre Morumbi, Vila Gertrudes, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.437.750/0002-67; **SÃO GERALDO ENERGÉTICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.274.147/0001-23, com filial localizada no Sítio Cachoeira da Fumaça, s/nº, Estrada que liga Granada a Matipó, Zona Rural, no

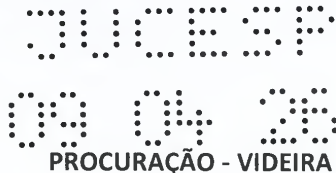




VÁLIDA ATÉ 17/10/2026

Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, CEP 35.365-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.274.147/0002-04; **SÃO LUIZ ENERGÉTICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.334.842/0001-33, com filial situada em Quinhão V da Fazenda “Cacumbangue”, s/nº, Fazenda Cacumbangue, no Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85.557-000, inscrita no CNPJ/MF 10.334.842/0002-14; **IRAPURU I ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.322.643/0001-88; **IRAPURU II ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.506.129/0001-00; **IRAPURU III ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.511.511/0001-02; **IRAPURU IV ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.565.189/0001-96; **IRAPURU V ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.565.665/0001-79; **IRAPURU VI ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.565.700/0001-50; **IRAPURU VII ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.567.450/0001-97; **SERRA DOS CAVALINHOS I ENERGÉTICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.199.675/0001-86, com filial na Estrada da Enxovia, Capela Nossa Senhora das Graças, s/nº, Zona Rural, na cidade de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.236-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.199.675/0002-67; **SERRA DOS CAVALINHOS II ENERGÉTICA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.199.572/0001-16, com filial na localidade da Capela do Carmo, s/nº, Zona Rural, no Município de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande





VÁLIDA ATÉ 17/10/2026

do Sul, CEP 95.236-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.199.572/0002-05; **SERRA NEGRA ENERGÉTICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Bairro Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 07.470.931/0001-00; **TANGARÁ ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.573.381/0001-96, com filial localizada na Estrada da Casa de Força, s/nº, Zona Rural, UHE Guaporé, no Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, CEP 78250-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.573.381/0002-77; **ZONA DA MATA GERAÇÃO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Pasteur, nº 125, sala 06, CEP 36015-420, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.677.733/0001-16, com filiais localizadas em: (i) Córrego da Sinceridade, Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, às margens da Estrada Manhuaçu-Ipanema, situada a 5,3 km do Município de Manhuaçu, CEP 36.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.677.733/0009-73; (ii) Estrada que liga Matipó à Caputira, no Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, CEP 35.367-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.677.733/0010-07; (iii) Rio Jequitibá, a 2 km do trevo da estrada Manhuaçu-Manhumirim, no Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, CEP 36.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.677.733/0011-98; (iv) Rodovia Mirai-Muriaé, à 6 km de Mirai, no Município de Mirai, Estado de Minas Gerais, CEP 36.790-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.677.733/0004-69; (v) Distrito de Dores da Vitória, a 6 km de Mirai, no Município de Mirai, Estado de Minas Gerais, CEP 36.790-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.677.733/0005-40; e, (vi) Estrada Raul Soares-Granada, Km 08, no Município de Raul Soares, Estado de Minas Gerais, CEP 35.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.677.733/0007-01; **ALEX ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.908.068/0001-05; **ARATINGA GERAÇÃO SOLAR ENERGIA LTDA.**, sociedade limitada empresarial com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Professor Magalhães Neto, 1550, Edifício Premier Tower, sala 1306, CEP 41.810-012, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.949.199/0001-60; **APOLLO COMERCIALIZADORA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.318.541/0001-93; **ELERA COMERCIALIZADORA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 1º, 2º e 4º andares, salas 101, 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº BR03.780.401/0001-08, com filiais localizadas: (i) na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, 20º andar, ala B, sala 03, condomínio WTorre Morumbi, Vila Gertrudes, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.780.401/0002-80; e (ii) no Povoado Cachoeirinha, s/nº, situada no Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, CEP 85.210-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.780.401/0004-42;





VÁLIDA ATÉ 17/10/2026

CACHOEIRA ESCURA ENERGÉTICA S.A., sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.590.411/0001-59; **COIMBRA ENERGÉTICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.035.100/0001-80; **COMPANHIA CANADENSE DE INVESTIMENTOS EM ENERGIA - COINCE**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.494.917/0001-03; **DUAS LAGOAS ENERGÉTICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.540.237/0001-60; **EÓLICA FAÍSA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Trairí, Estado do Ceará, na Rodovia CE 163, s/n, Km 42, sala 06, Fazenda Faisa I, CEP 62.690-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.288.521/0001-40; **ELERA GESTÃO E ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.318.508/0001-63, com filial situada na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, 20º andar, ala B, condomínio WTorre Morumbi, Vila Gertrudes, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.318.508/0002-44; **ELERA RENOVAVEIS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.417.715/0001-19; **ELERA RENOVAVEIS S.A.**, sociedade anônima, com sede Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.808.298/0001-96; com filiais situadas (i) no Município de Recreio, no Estado de Minas Gerais, na Estrada Municipal que liga Recreio à Angaturama, S/N, KM 14, Zona Rural, CEP 36.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.808.298/0018-34; e (ii) no Município de Itiquira, no Estado de Mato Grosso, na Rod. BR 163, S/N, KM 48 mais 12 KM, Parte A, Zona Rural, CEP 78.790-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.808.298/0017-53; **FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEL HOLDING S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, na área rural de Janaúba, Antiga Fazenda Bom Sucesso Sede, Fazenda Atalaia II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.294.533/0001-00; **GERAÇÃO CENTRAIS EÓLICAS RN HOLDING S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.393.776/0001-23; **IRAPURU HOLDING S.A.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá





VÁLIDA ATÉ 17/10/2026

Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.203.311/0001-84; **IGARAPÉ ENERGÉTICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.642.151/0001-90; **IPEZAL ENERGÉTICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.093.725/0001-06; **IPORÁ ENERGÉTICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.402.859/0001-90; **JANAÚBA HOLDING S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-122, número S/N, bairro/distrito de Algodões, CEP 39.477-654, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.606.182/0001-35; **LETHE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.227.949/0001-50; **MANON ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.277.564/0001-49; **MIRANTE ENERGÉTICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.541.412/0001-34; **PONTAL ENERGIA HOLDING S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, na área rural de Janaúba, Antiga Fazenda Bom Sucesso Sede, Fazenda Atalaia II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.294.408/0001-91; **RIO CASCA ENERGÉTICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.597.979/0001-00; **RNBL I ENERGÉTICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.173.752/0001-80; **RNBL II ENERGÉTICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.079.574/0001-23; **RNBL III ENERGÉTICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.067.954/0001-48; **RNBL IV ENERGÉTICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de





VÁLIDA ATÉ 17/10/2026

Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.675.952/0001-79; **RNBL V ENERGÉTICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.676.436/0001-69; **ROMÃO ENERGÉTICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.401.399/0001-86; **SANTA CLARA ENERGÉTICA S.A.**, sociedade anônima, com sede Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.538.866/0001-56; **SANTO AFONSO ENERGÉTICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.678.947/0001-51; **SANTO IVO ENERGÉTICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.591.115/0001-72; **SÃO MAMEDE VIII GERAÇÃO SOLAR ENERGIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.587.938/0001-86; **SÃO MAMEDE IX GERAÇÃO SOLAR ENERGIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.587.903/0001-47; **SÃO MAMEDE X GERAÇÃO SOLAR ENERGIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.009.110/0001-03; **SETÚBAL ENERGÉTICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.948.183/0001-35; e **VITÓRIA ENERGÉTICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.633.887/0001-20, todas representadas por seus Diretores, os senhores **CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 21.793, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.403.379-68; e **CARLOS GUERRA FARIAS**, natural do México, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº V617415A, expedido pelo DEPMAF/SP,





VÁLIDA ATÉ 17/10/2026

inscrito no CPF/MF sob o nº 233.668.438-10, ambos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000. (“**OUTORGANTES 1**”).

TERP GLBL BRASIL I PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.748.188/0001-20, com filial localizada na Avenida Barão do Rio Branco, n. 1605, sala 1, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.748.188/0002-01, representada por seus Diretores, os senhores **CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 21.793, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.403.379-68; e **HAMILTON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº SP-217225/O-5, expedida pelo CRC-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.116.448-71, ambos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, doravante denominada como (“**TERP GLBL BRASIL**”).

(As **OUTORGANTES 1** e **TERP GLBL BRASIL**, quando em conjunto, denominadas como “**OUTORGANTES**”).

OUTORGADOS:

ALBA GONÇALVES DE OLIVEIRA VIEIRA, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 164.332, expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 057.414.927-97; (ii) **EDER GOMES VIEIRA**, brasileiro, casado, psicólogo, portador da carteira de identidade nº 44900, expedida pelo CRP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 102.557.697-76; (iii) **DANIELA VIANNA RAMOS**, brasileira, solteira, internacionalista, portadora da carteira de identidade nº 3.966.471, expedida pela SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob nº 182.484.477-82; (iv) **JOÃO PEDRO LUGÃO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da carteira de identidade nº 29.976.578-4, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 192.189.177-73; (v) **DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da carteira de identidade nº 28.717.115-1, expedida pelo Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.406.444-16; e (vi) **DMITRI ROCHA RIBEIRO**, brasileiro, casado, assistente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.201.637-03, portador da carteira de identidade nº 11707176-1, expedida pelo IFPRJ, todos colaboradores da **VIDEIRA EMPRESARIAL II LTDA. – ME**, com sede na Av. Treze de Maio, 13, 19º andar, sala 1910, Centro/RJ – CEP 20.031-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.922.073/0001-50; e/ou **VIDEIRA SERVIÇOS PARALEGAIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Treze de Maio, nº 13, 19º andar, sala 1910, Centro, CEP





JUCESP

PROCURAÇÃO - VIDEIRA

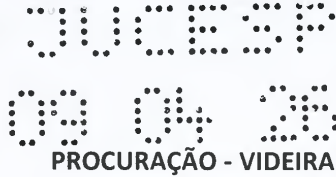
VÁLIDA ATÉ 17/10/2026

20.031-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.272.192/0001-13; e ainda: **GUILHERME BRAGA LACERDA**, brasileira, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP 443.513 e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.637.688-37; e **ISIS PAULA CERINOTTI MALHAES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 178.906 e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.591.647-63, ambos funcionários da **ELERA RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.808.298/0001-96, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, São Paulo/SP, CEP: 04794-000 (“**OUTORGADOS**”).

PODERES: Aos **OUTORGADOS** são conferidos poderes específicos para representar os interesses das **OUTORGANTES**, em conjunto ou isoladamente, independentemente de ordem de nomeação, perante quaisquer repartições públicas municipais, estaduais e/ou federais, inclusive, as Juntas Comerciais dos Estados, CREA, Civil das Cartório de Registro Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro – RCPJ-RJ e de qualquer estado do Brasil, SERASA EXPERIAN, Secretarias Estaduais da Fazenda, incluindo a Procuradoria da Dívida Ativa Estadual, as Prefeituras Municipais, incluindo suas secretarias e órgãos, inclusive a Procuradoria da Dívida Ativa Municipal, o Ministério da Fazenda, incluindo suas secretarias e órgãos, inclusive a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a Caixa Econômica Federal, incluindo suas secretarias e órgãos, cartórios de Ofício e RGI’s em geral, Ministério Público e suas promotorias, Tribunais de Justiça Estadual, Federal, do Trabalho, em 1ª, 2ª ou 3ª instância, RTD; podendo os **OUTORGADOS**, para tanto, requerer, ter vista de processos, receber, retirar e apresentar documentos, assinar declarações, emitir guias, extratos, requerer, atualizar e/ou alterar cadastros, CEI, licenças e registros, requerer e retirar certidões perante as referidas repartições, obter relatórios de restrições e/ou pendências, realizar arquivamento/registro dos atos societários e livros das **OUTORGANTES**, na assinatura dos instrumentos de escrituração, livros mercantis, assinar e transmitir declarações, livros digitais e requerimentos que façam parte do programa do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, requerer e receber estorno do valor referente ao pagamento de taxas, bem como requerer autenticação dos referidos documentos nas Juntas Comerciais de qualquer estado do Brasil, podendo, ainda, acrescentar ou retirar documentos, acompanhar processos, cumprir exigências e praticar outros atos que forem necessários ao desempenho do presente mandato, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, enfim, praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes ao fiel exercício dos poderes aqui outorgados, sendo expressamente vedado o substabelecimento, dos poderes ora conferidos no todo e/ou em partes.

A(s) **OUTORGANTE(S)**, por meio de seus representantes legais supracitados, assina(m) o presente instrumento, por meio de assinatura eletrônica, realizada por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo de forma irrevogável e irretroatável, a sua autenticidade, validade e a plena eficácia, para todos os fins de direito.





VÁLIDA ATÉ 17/10/2026

A presente procuração é válida até 02 de junho de 2026, produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025, ainda que os representantes da(s) OUTORGANTE(S) realizem a assinatura eletrônica em data posterior/anterior.

Os poderes aqui outorgados são extensivos para todas as filiais, agências e/ou sucursais da(s) OUTORGANTE(S) constituídas no território nacional. O(s) OUTORGADO(S) terão seus mandatos automaticamente revogados em caso de encerramento do vínculo contratual e/ou empregatício que mantenham com as sociedades do grupo econômico Elera e/ou no caso de encerramento do vínculo contratual e/ou empregatício que mantenham com a VIDEIRA EMPRESARIAL II LTDA. – ME e/ou VIDEIRA SERVIÇOS PARALEGAIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Deverão o(s) OUTORGADO(S), ora constituído(s), obedecer rigorosamente às cláusulas e os limites estabelecidos nos atos constitutivos da(s) OUTORGANTE(S), cujo teor têm pleno conhecimento.

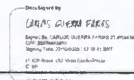
Além disso, em cumprimento às normas de Compliance do grupo econômico Elera, o(s) OUTORGADO(S) fica(m) ciente(s) que deverá(ão) respeitar as disposições do Código de Conduta e Ética Corporativa e Política Antissuborno e Anticorrupção do grupo econômico Elera, cujo teor têm pleno conhecimento.

São Paulo, SP, 17 de outubro de 2025.

OUTORGANTES 1



CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI
Diretor



CARLOS GUERRA FARIAS
Diretor

TERP GLBL BRASIL



CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI
Diretor



HAMILTON FERREIRA DA SILVA
Diretor

